

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº:077/08**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**  
**PROCESSO Nº:2528321/2008**

**ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL**

Às 09 horas (09h00) do dia 14 de julho do ano de dois mil e oito (14.07.08), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, no 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. José Eduardo Perotto Lobo, a Equipe de Apoio, ambos designados pelo Decreto Judiciário nº 238/08, e os Srs. José Domingos Pereira, Diretor da Divisão de Material e Pedro Lucchesi Júnior, Diretor da Divisão de Patrimônio do Tribunal de Justiça, pertencentes a Comissão de Avaliação de Material, para a realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE** de nº **077/08**, que tem por objeto a aquisição material de escritório. O aviso de Licitação foi publicado no Diário de Justiça Eletrônico nº 120 em 27 de junho de 2008 e disponibilizado no site [www.tj.go.gov.br/Departamento/licitacao/licitacao](http://www.tj.go.gov.br/Departamento/licitacao/licitacao). Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas:

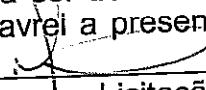
Empresa	Representante
Farias & Brandão Ltda (Gynpel)	Laudim Fernando Brandão
Papelaria Tributária Ltda	Juliano Rodrigues Pimenta
Poly Comércio Serviços-ME	João Luiz de Oliveira
Apolo Papelaria Ltda -ME	Abdon Velasco de Oliveira
Lucart Materiais de Escritório e Suprimento de Informática Ltda	Cley Walgner Saraiva Pinheiro Lima
ALM- Áudio Vídeo e Suprimento para Informática Ltda-ME	Juliana José Vaz
Papelaria Dinâmica Ltda	Jean Marques da Silva
Pejoma Tecnologia e Comércio de Informática Ltda	Ademir Pereira de Freitas
Denimex Suprimento para Impressão e Automação Ltda	Delcides Silva Pereira
Papelaria Arco Ltda	Rodrigo Lopes Brandão
Digifocus Copiadora e Impressora Ltda-ME	Divino Evangelista Neto
Cimapel Comércio de Material de Escritório Ltda	Pelágio de Maria Gaspar Batista
MBS- Distribuidora Comercial Ltda	Pedro Alves da Silva Filho
JVC Mercantil Ltda	Flávia Mendes dos Santos

Em seguida, foram recebidos os envelopes de propostas de preços. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento seria realizado levado-se em consideração o menor preço por lote, bem como os preceitos da Lei complementar nº123/2006, no que concerne aos benefícios concedidos à microempresas e empresas de pequeno porte. Procedeu-se à abertura dos envelopes de preços das empresas

# Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

credenciadas. As propostas foram analisadas em conformidade com o edital. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Passou-se a fase de lances verbais, cujos valores estão demonstrado em documento anexo. Sagraram-se vencedoras as empresas Papelaria Tributária Ltda no lote 01, Papelaria Dinâmica Ltda, no lote 02, Farias & Brandão Ltda (Gynpel) no lote 03 e 04 e JVC Mercantil Ltda nos lote 05 e 06. O Pregoeiro questionou ao representante da empresa vencedora quanto a possibilidade de redução do preço, o que foi respondido positivamente. Passou-se, então, a abertura do envelope de habilitação. A documentação estava em conformidade com o exigido. Por fim, o Pregoeiro adjudicou o objeto da licitação da seguinte forma:

Lote	Empresas Vencedoras	Valor Total
01	Papelaria Tributária Ltda	R\$443.500,00
02	Papelaria Dinâmica Ltda	R\$40.500,00
03	Farias & Brandão Ltda (Gynpel)	R\$11.500,00
04	Farias & Brandão Ltda (Gynpel)	R\$13.500,00
05	JVC Mercantil Ltda	R\$1.644,00
06	JVC Mercantil Ltda	R\$1.929,50
<b>Valor Total</b>		<b>R\$512.573,50</b>

**Totaliza a presente licitação a importância de R\$512.573,50 (quinhentos e doze mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).** O Pregoeiro questionou quanto a possibilidade de interposição de recurso. O representante da empresa MBS-Distribuidora Comercial Ltda demonstrou interesse em interpor recurso alegando que a amostra apresentada pela sua empresa atende plenamente as exigências do edital e, que o preço esta bem abaixo dos demais concorrente, discordando com a sua inabilitação nos lotes 01 e 02, o representante da Lucart Materiais de Escritório e Suprimento de Informática Ltda, discorda com sua inabilitação no lote 01 e o representante da empresa Denimex Suprimento para Impressão e Automação Ltda alegando que não concorda com sua inabilitação no lote 02. Esclareceu o Pregoeiro que os produtos ofertados deverão ser entregue em conformidade com o exigido no Edital, sendo aplicado, em caso de não cumprimento, as medidas cabíveis. Nada mais havendo a ser tratado o Pregoeiro declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelos presentes. Eu,  (Mauro José Fernandes), Secretário da Comissão Permanente de Licitação, que a subscrevi.

  
José Eduardo Perotto Lobo  
Pregoeiro

  
Victor Aguiar Jardim de Amorim  
Equipe de Apoio

  
Colombo Molchan Neto  
Equipe de Apoio

  
José Domingos Pereira

  
Pedro Lucchesi Júnior

**Comissão de Avaliação de Material**